

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 61, de 15 de agosto de 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai,  
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Mista de Tapui-Corá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no exercício de 1954; revogam-se  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 1953.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito.